

**EDITAL DE ABERTURA  
VESTIBULAR AGENDADO 2017/2**

A **SOCIEDADE EDUCACIONAL SANTA RITA S.A.**, mantenedora do **CENTRO UNIVERSITÁRIO DA SERRA GAÚCHA - FSG** através da Comissão de Processo Seletivo, torna público o presente EDITAL, referente à realização do Processo Seletivo do período letivo de 2017/2 – VESTIBULAR AGENDADO, com a finalidade de classificar candidatos para ingresso nas vagas remanescentes nos cursos de graduação constantes do quadro abaixo.

**1. Dos cursos e vagas ofertadas:**

<b>Curso</b>	<b>Vagas</b>	<b>Turno</b>	<b>Atos Legais</b>
<b>Administração</b>	10	Integral	Autorizado pela Portaria MEC nº. 1.767, de 16/12/99, Reconhecido pela Portaria MEC nº. 2.069, de 09/07/04, renovação de Reconhecimento pela Portaria MEC nº. 265, de 03/04/2017.
<b>Arquitetura e Urbanismo</b>	10	Integral	Autorizado pela Portaria MEC nº. 1.617, de 12/11/09. Reconhecido pela Portaria MEC nº 615, de 30/10/14.
<b>Biomedicina</b>	10	Integral	Autorizado pela Portaria MEC nº. 1.617, de 12/11/09, Reconhecido pela Portaria MEC nº. 649, de 10/12/13, renovação de Reconhecimento pela Portaria MEC nº 820, de 30/12/14.
<b>Ciências Contábeis</b>	10	Integral	Autorizado pela Portaria MEC nº. 2.996, de 30/08/05, Reconhecido pela Portaria MEC nº. 631, de 17/03/11, renovação de Reconhecimento pela Portaria MEC nº. 265, de 03/04/2017.
<b>Comunicação Social - Publicidade e Propaganda</b>	10	Integral	Resolução nº 013/2016 e Ata nº 05/2016, do CONSUP datadas de 08/09/2016.
<b>Comunicação Social - Jornalismo</b>	10	Integral	Resolução nº 012/2016 e Ata nº 05/2016, do CONSUP datadas de 08/09/2016.
<b>CST em Análise e Desenvolvimento de Sistemas</b>	10	Integral	Resolução nº 021/2017 e Ata nº 03/2017, do CONSUP datadas de 07/04/2017.
<b>Design - Bacharelado</b>	10	Integral	Autorizado pela Portaria MEC nº. 370, de 13/07/06, Reconhecido pela Portaria MEC nº. 151, de 14/06/11, renovação de Reconhecimento pela Portaria MEC nº. 265, de 03/04/2017.
<b>CST em Design de Interiores</b>	10	Integral	Resolução nº 011/2016 e Ata nº 05/2016, do CONSUP datadas de 08/09/2016.
<b>CST em Design Gráfico</b>	10	Integral	Resolução nº 006/2016 e Ata nº 05/2016, do CONSUP datadas de 08/09/2016.
<b>CST em Design de Moda</b>	10	Integral	Resolução nº 008/2016 e Ata nº 05/2016, do CONSUP datadas

			de 08/09/2016.
<b>Educação Física – Bacharelado</b>	10	Integral	Autorizado pela Portaria MEC nº. 2.779, de 12/12/01, Reconhecido pela Portaria MEC nº. 939, de 20/11/06, renovação de Reconhecimento pela Portaria MEC nº. 820, de 30/12/14.
<b>Educação Física – Licenciatura</b>	10	Integral	Autorizado pela Portaria MEC nº. 2.779, de 12/12/01, Reconhecido pela Portaria MEC nº. 939, de 20/11/06, renovação de Reconhecimento pela Portaria MEC nº. 1092, de 24/12/15.
<b>Enfermagem</b>	10	Integral	Autorizado pela Portaria MEC nº. 1.617, de 12/11/09, Reconhecido pela Portaria MEC nº 618, de 30/10/14.
<b>Engenharia Ambiental</b>	10	Integral	Autorizado pela Portaria MEC nº. 406, de 30/08/13.
<b>Engenharia Civil</b>	10	Integral	Autorizado pela Portaria MEC nº. 1.749, de 11/12/09, Reconhecido pela Portaria MEC nº. 441, de 31/07/14, renovação de Reconhecimento pela Portaria MEC nº. 1092, de 24/12/15.
<b>Engenharia de Computação</b>	10	Integral	Autorizado pela Portaria MEC nº 584, de 17/08/15.
<b>Engenharia de Produção</b>	10	Integral	Autorizado pela Portaria MEC nº. 1.749, de 11/12/09. Reconhecido pela Portaria MEC nº 700, de 01/10/15.
<b>Engenharia Elétrica</b>	10	Integral	Autorizado pela Portaria MEC nº 489, de 20/06/15.
<b>Engenharia Mecânica</b>	10	Integral	Autorizado pela Portaria MEC nº. 405, de 30/08/13.
<b>CST em Estética e Cosmética</b>	10	Integral	Resolução nº 002/2016 e Ata nº 04/2016, do CONSUP datadas de 24/08/16.
<b>Fisioterapia</b>	10	Integral	Autorizado pela Portaria MEC nº. 3.350, de 18/10/04, Reconhecido pela Portaria MEC nº. 100, de 09/06/11, renovação de Reconhecimento pela Portaria MEC nº 820, de 30/12/14.
<b>CST em Gastronomia</b>	10	Integral	Resolução nº 025/2017 e Ata nº 04/2017, do CONSUP datadas de 26/04/17.
<b>CST em Fotografia</b>	10	Integral	Autorizado pela Portaria MEC nº. 98, de 01/04/16.
<b>CST em Gestão Comercial</b>	10	Integral	Resolução nº 009/2016 e Ata nº 05/2016, do CONSUP datadas de 08/09/2016.
<b>CST em Gestão de Recursos Humanos</b>	10	Integral	Resolução nº 010/2016 e Ata nº 05/2016, do CONSUP datadas de 08/09/2016.
<b>Medicina Veterinária – Bacharelado</b>	10	Integral	Resolução nº 001/2016 e Ata nº 04/2016, do CONSUP datadas de 24/08/16.

<b>Nutrição</b>	10	Integral	Autorizado pela Portaria MEC nº. 253, de 07/07/11. Reconhecido pela Portaria MEC nº 821, de 29/10/15.
<b>Odontologia</b>	10	Diurno	Autorizado pela Portaria MEC nº. 276, de 20/07/11. Reconhecido pela Portaria MEC nº 136, de 09/05/16.
<b>Psicologia</b>	10	Integral	Autorizado pela Portaria MEC nº. 280, de 27/01/05, Reconhecido pela Portaria MEC nº. 270, de 19/07/2011, renovação de Reconhecimento pela Portaria MEC nº. 269, de 03/04/2017.
<b>Relações Internacionais</b>	10	Integral	Resolução nº 020/2017 e Ata nº 03/2017, do CONSUP datadas de 26/04/2017.

## 2. Dos locais dos cursos:

2.1. Os locais de funcionamento dos cursos do CENTRO UNIVERSITÁRIO DA SERRA GAÚCHA – FSG são no conjunto de prédios localizados na Rua Os Dezoito do Forte, nºs. 2366 e 2369, na Rua Marechal Floriano, nºs. 1094 e 1229 e, nos locais apresentados no processo de autorização do curso, todos em Caxias do Sul – RS. O número de alunos por turma dependerá da disciplina, número de vagas ofertadas, quantidade de alunos que estejam cursando créditos adicionais e alunos PROUNI. Remanescente vagas poderão ser realizados novos processos de seleção.

## 3. Das Inscrições:

3.1. As inscrições poderão ser realizadas na sede do Centro Universitário da Serra Gaúcha – FSG, na Rua Os 18 do Forte, nº. 2366, Bairro São Pelegrino, na cidade de Caxias do Sul, RS, no período de **12 de junho até 26 de agosto de 2017**. A taxa de inscrição é isenta. 3.2. Ao inscrever-se no processo seletivo, o candidato deverá atender a Portaria Ministerial nº. 391/2002, com a apresentação da prova de conclusão do ensino médio ou equivalente, se aprovado, até o ato da matrícula, de acordo com o Parecer do CP 98/99, CNE. 3.3. Ao candidato é permitida a inscrição em dois cursos indicando a ordem de preferência. 3.4. O candidato que optar pela nota da redação do ENEM também deverá preencher em sua inscrição o número de identificação do ENEM, sendo que este somente será aceito se for um número válido no INEP e com nota acima de zero, **bem como deverá comparecer no dia da realização da prova, para fins de assinatura na respectiva Ata de Presenças.**

## 4. Do Concurso:

4.1. O Concurso Vestibular constitui-se de prova de redação. A prova de redação poderá ser substituída pelo resultado obtido pelo candidato na redação do ENEM até 2016. 4.2 A prova será realizada a partir do dia **14 de junho a 30 de agosto de 2017**, devendo no ato da inscrição ser selecionado o dia, horário e local, conforme cronograma oferecido pela Instituição. 4.3. Os candidatos deverão comparecer no dia das provas meia hora antes do início previsto. O ingresso do candidato na sala só será permitido mediante a apresentação do original do documento de identidade com o qual realizou a inscrição e do canhoto destacado do requerimento no ato da inscrição. 4.4. O candidato, no ato da inscrição, poderá ainda, optar pela utilização da nota da redação do Processo Seletivo 2017/1. O candidato que optar pela nota da redação de Processo Seletivo anterior terá a informação da nota lançada pela própria Faculdade, **bem como deverá comparecer no dia da realização da prova, para fins de assinatura na respectiva Ata de Presenças.**

## 5. Do Resultado:

5.1. O resultado será divulgado após a realização da prova de redação ou, após a entrega de documento que comprove a nota do ENEM.

## **6. Da Classificação:**

6.1. Será eliminado do concurso, sem direito a classificação, o candidato enquadrado em qualquer das seguintes situações: a) não comparecer à realização da prova; b) obtiver grau zero na redação. 6.2. A classificação dos candidatos para o preenchimento das vagas por curso será feita segundo a pontuação obtida na redação.

## **7. Da Matrícula:**

7.1. A matrícula ocorrerá após a divulgação do resultado do candidato na prova de redação pela modalidade escolhida, na Central de atendimento do **CENTRO UNIVERSITÁRIO DA SERRA GAÚCHA- FSG**. 7.2. O candidato que não se matricular no dia previsto, perderá o direito à vaga em favor do seguinte candidato classificado. 7.3. Ocorrendo o cancelamento voluntário da matrícula pelo ALUNO, seja ele total ou parcial, antes do início do semestre letivo, o ALUNO será reembolsado em 80% (oitenta por cento) do valor pago, conforme apresentação de comprovante, proporcional àquelas disciplinas que foram objeto do cancelamento. 7.4. A quantidade mínima a ser cursada pelo aluno, ao longo do curso, é de 12 (doze) créditos por semestre. 7.5. As Faculdades reservam-se o direito de não abrir turmas caso não haja número mínimo de alunos efetivamente matriculados por turma. Os casos omissos serão analisados e julgados pela Comissão de Seleção do Concurso Vestibular.

Caxias do Sul, RS, 09 de junho de 2017.

Comissão de Processo Seletivo  
CENTRO UNIVERSITÁRIO DA SERRA GAÚCHA – FSG

## EDITAL DE ABERTURA VESTIBULAR AGENDADO 2017/2

A **SOCIEDADE EDUCACIONAL SÃO BENTO LTDA.**, mantenedora da **FACULDADE DA SERRA GAÚCHA DE BENTO GONÇALVES - FSG**, através da Comissão de Processo Seletivo, torna público o presente **EDITAL**, referente à realização do Processo Seletivo do período letivo de 2017/2– VESTIBULAR AGENDADO, com a finalidade de classificar candidatos para ingresso nas vagas remanescentes nos cursos de graduação constantes do quadro abaixo.

### 1. Dos cursos e vagas ofertadas:

#### FACULDADE DA SERRA GAÚCHA DE BENTO GONÇALVES – FSG/BG

Curso	Vagas Anuais	Turno	Atos Legais
<b>Administração (Bacharelado)</b>	<b>10</b>	Integral	Autorizado pela Portaria MEC nº. 621, de 04/09/2015, com publicação no D.O.U em 08/09/2015.
<b>CST em Análise e Desenvolvimento de Sistemas</b>	<b>10</b>	Integral	Autorizado pela Portaria MEC nº. 223, de 03/12/2010, com publicação no D.O.U em 09/12/2010. Reconhecido pela Portaria MEC nº. 432, de 31/07/2014.
<b>Ciências Contábeis (Bacharelado)</b>	<b>10</b>	Integral	Autorizado pela Portaria MEC nº. 311, de 15/07/2016, com publicação no D.O.U em 18/07/2016.
<b>CST em Design de Interiores</b>	<b>10</b>	Integral	Autorizado pela Portaria MEC nº. 220, de 03/12/2010, com publicação no D.O.U em 09/12/2010.
<b>CST em Gestão Comercial</b>	<b>10</b>	Integral	Autorizado pela Portaria MEC nº. 461, de 08/09/2016, com publicação no D.O.U em 12/09/2016.
<b>CST em Gestão da Qualidade</b>	<b>10</b>	Integral	Autorizado pela Portaria MEC nº. 343, de 29/05/2014, com publicação no D.O.U em 30/05/2014.
<b>CST em Gestão de Recursos Humanos</b>	<b>10</b>	Integral	Autorizado pela Portaria MEC nº. 311, de 15/07/2016, com publicação no D.O.U em 18/07/16.
<b>CST em Gestão Financeira</b>	<b>10</b>	Integral	Autorizado pela Portaria MEC nº. 222, de 03/12/2010, com publicação no D.O.U. em 09/12/2010. Reconhecido pela Portaria MEC nº. 604, de 19/11/2013, com publicação no D.O.U em 20/11/2013 e renovação do Reconhecimento pela Portaria MEC nº 697, de 17/11/2014, com publicação no D.O.U. em 18/11/2014.
<b>CST em Logística</b>	<b>10</b>	Integral	Autorizado pela Portaria MEC nº. 343, de 29/05/2014, com publicação no D.O.U. em 30/05/2014.
<b>Psicologia (Bacharelado)</b>	<b>10</b>	Integral	Autorizado pela Portaria MEC nº. 463, de 09/09/2016, com publicação no D.O.U em 12/09/2016.

### 2. Dos locais dos cursos:

2.1. O local de funcionamento dos cursos da **FACULDADE DA SERRA GAÚCHA DE BENTO GONÇALVES** é na Rua Treze de Maio, nº. 1130, Cidade Alta, na cidade de Bento Gonçalves – RS. O número de alunos por turma dependerá da disciplina, número de vagas ofertadas, quantidade de

alunos que estejam cursando créditos adicionais e alunos PROUNI. Remanesendo vagas poderão ser realizados novos processos de seleção.

### **3. Das Inscrições:**

3.1. As inscrições poderão ser realizadas na sede da na sede na Faculdade da Serra Gaúcha de Bento Gonçalves, no período de 12 de junho até 26 de agosto de 2017. A taxa de inscrição é isenta. 3.2. Ao inscrever-se no processo seletivo, o candidato deverá atender a Portaria Ministerial nº. 391/2002, com a apresentação da prova de conclusão do ensino médio ou equivalente, se aprovado, até o ato da matrícula, de acordo com o Parecer do CP 98/99, CNE. 3.3. Ao candidato é permitida a inscrição em dois cursos indicando a ordem de preferência. 3.4. O candidato que optar pela nota da redação do ENEM também deverá preencher em sua inscrição o número de identificação do ENEM, sendo que este somente será aceito se for um número válido no INEP e com nota acima de zero, bem como deverá comparecer no dia da realização da prova, para fins de assinatura na respectiva Ata de Presenças.

### **4. Do Concurso:**

4.1. O Concurso Vestibular constitui-se de prova de redação. A prova de redação poderá ser substituída pelo resultado obtido pelo candidato na redação do ENEM até 2016. 4.2. A prova será realizada a partir do dia 14 de junho a 30 de agosto de 2017, devendo no ato da inscrição ser selecionado o dia, horário e local, conforme cronograma oferecido pela Instituição. 4.3. Os candidatos deverão comparecer no dia das provas meia hora antes do início previsto. O ingresso do candidato na sala só será permitido mediante a apresentação do original do documento de identidade com o qual realizou a inscrição e do canhoto destacado do requerimento no ato da inscrição. 4.4. O candidato, no ato da inscrição, poderá ainda, optar pela utilização da nota da redação do Processo Seletivo 2017/1. O candidato que optar pela nota da redação de Processo Seletivo anterior terá a informação da nota lançada pela própria Faculdade, bem como deverá comparecer no dia da realização da prova, para fins de assinatura na respectiva Ata de Presenças.

### **5. Do Resultado:**

5.1. O resultado será divulgado após a realização da prova de redação ou, após a entrega de documento que comprove a nota do ENEM.

### **6. Da Classificação:**

6.1. Será eliminado do concurso, sem direito a classificação, o candidato enquadrado em qualquer das seguintes situações: a) não comparecer à realização da prova; b) obtiver grau zero na redação. 6.2. A classificação dos candidatos para o preenchimento das vagas por curso será feita segundo a pontuação obtida na redação.

### **7. Da Matrícula:**

7.1. A matrícula ocorrerá após a divulgação do resultado do candidato na prova de redação pela modalidade escolhida, na Secretaria da Faculdade da Serra Gaúcha de Bento Gonçalves. 7.2. O candidato que não se matricular no dia previsto, perderá o direito à vaga em favor do seguinte candidato classificado. 7.3. Ocorrendo o cancelamento voluntário da matrícula pelo ALUNO, seja ele total ou parcial, antes do início do semestre letivo, o ALUNO será reembolsado em 80% (oitenta por cento) do valor pago, conforme apresentação de comprovante, proporcional àquelas disciplinas que foram objeto do cancelamento. 7.4. A quantidade mínima a ser cursada pelo aluno, ao longo do curso, é de 12 (doze) créditos por semestre. 7.5. A Faculdade reserva-se o direito de não abrir turmas caso não haja número mínimo de alunos efetivamente matriculados por turma. Os casos omissos serão analisados e julgados pela Comissão de Seleção do Concurso Vestibular.

Caxias do Sul, RS, 09 de junho de 2017.